

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11004 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 404/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 10/12/2024

1. PROJETO

Melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio do fortalecimento institucional do FNDE em seu papel para o alcance das metas do PNE.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Métodos, técnicas e procedimentos de avaliação da implementação dos Programas Nacionais, pelos executores estaduais e municipais, formulados e testados visando identificar seu papel no alcance das metas do PNE 2014-2024 e propor subsídios para atuação do FNDE no próximo ciclo do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Elaborar estudos com análise e revisão dos pontos críticos da execução identificados no diagnóstico, com indicação da existência de outras opções de modelo e/ou variáveis a serem adotadas na execução.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE - Formação pela Escola (FPE) é um programa de formação continuada a distância, criado em 2006 e executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelos entes subnacionais - estados, Distrito Federal e municípios. O objetivo do FPE é oferecer capacitações Ead por meio de ambiente virtual de aprendizagem e elaborar material instrucional de qualidade sobre as principais políticas públicas operacionalizadas pelo FNDE no intuito de auxiliar as entidades no processo de execução de Programas e Projetos educacionais.

O FPE é regido pela Resolução FNDE nº 35, de 5 de agosto de 2012, e estrutura-se em uma rede de parcerias de agentes públicos nas três esferas governamentais: União, estados, Distrito Federal e municípios. Além disso, o FPE possui duas outras redes: a rede de tutoria integrantes do processo de ensino e rede de cursistas atores do processo de aprendizagem.

O objeto de contratação desta consultoria firma-se no apoio a implementação das ações de assistência técnica realizadas pelo FNDE com foco na formatação de subsídios, identificação de oportunidades de contribuição e proposição de melhorias na execução das políticas públicas. As políticas educacionais são dinâmicas e estão em constante transformação, assim, os cursos oferecidos pelo FPE precisam acompanhar o ritmo dessas mudanças mantendo seus conteúdos atualizados. Por outro lado, os recursos educacionais digitais e as metodologias de ensino também evoluem, desta forma é importante renovar as metodologias de formatação dos cursos, comunicação, linguagens e recursos audiovisuais.

Para além da necessidade de manutenção dos recursos pedagógicos e tecnológicos, é necessário avaliar o modelo operacional do FPE, abrangendo a verificação de dados e indicadores, processo de gestão da rede do

FPE, modelo negocial e normativos aplicados ao Programa, com o intuito de identificar pontos fortes e pontos de melhoria, considerando as novas tendências e as metodologias de formação que estão sendo aplicadas no mercado. É importante, dentro do processo de avaliação, identificar boas práticas e trazer soluções e alternativas para as etapas do processo que precisam ser fortalecidas.

A coordenação do FPE atua de forma integrada com as áreas finalística do FNDE, abarcando os conteúdos dos cursos oferecidos e suas diretrizes normativas e regulamentares. Dentro de uma perspectiva de integração, e do ponto de vista estratégico da atuação da Presidência da autarquia, no qual o FPE encontra-se diretamente vinculado, os produtos a serem desenvolvidos por meio deste Projeto contribuirão com ações de fortalecimento para a gestão educacional e gestão de recursos financeiros.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor especialista em avaliação multidimensional, compreensão de contexto e desenvolvedor de proposições compatíveis e viáveis, com base em evidências, aplicáveis para o aperfeiçoamento do Programa Nacional de Formação Continuada a Distância - Formação pela Escola (FPE).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1 - Especialista em Avaliação)

Produto 1 Documento técnico denominado Relatório de levantamento de informações e elaboração de instrumentos para a realização de uma avaliação do Programa Formação pela Escola, utilizando-se de metodologia multidisciplinar abordando todos os aspectos do Programa qualidade e aproveitamento dos cursos ofertados, normas e metodologias de gestão.

Atividades a serem desenvolvidas

Leitura dos conteúdos e normativos elaborados sobre tema.

Reunião com unidade técnica do FNDE para entendimento da demanda.

Mapeamento das ações necessárias a realização da avaliação com definição da metodologia a ser aplicada, atividades, cronograma e levantamento e definição de informações pertinentes.

Elaborar os questionários de pesquisa.

Elaborar scripts para extração de dados dos sistemas de informação.

Apresentar a proposta e validá-la junto à unidade técnica do FNDE.

Disponibilizar, em repositório institucional, os arquivos fonte do material desenvolvido.

Produto 2 Documento técnico denominado Relatório de avaliação do Programa Formação pela Escola, utilizando-se de metodologia multidisciplinar abordando todos os aspectos do Programa qualidade e aproveitamento dos cursos ofertados, normas e instrumentos utilizados.

Atividades a serem desenvolvidas

Desenvolvimento da metodologia definida no Produto 1.

Aplicação dos questionários e entrevistas com os atores envolvidos no Formação pela Escola.

Análise e sistematização das informações extraídas dos sistemas de informação do FNDE.

Elaboração do relatório de avaliação do Programa Formação pela Escola.

Apresentação à unidade técnica do FNDE.

Disponibilização, em repositório institucional, de arquivos fonte do material desenvolvido.

Produto 3 Documento técnico denominado Proposição de melhorias para o Programa Formação pela Escola contendo propostas de reestruturação da Resolução e Diretrizes do Programa, com base nas evidências coletadas no processo avaliativo.

Atividades a serem desenvolvidas

Sistematização das informações coletadas, considerando todas as etapas do processo de execução da Formação pela Escola (produção e atualização de conteúdos educacionais, administração da rede gestora e de tutoria e procedimentos de comunicação e divulgação).

Análise de proposições anteriores que possam somar e contribuir para a elaboração do relatório com as propostas de reestruturação.

Apresentação de minuta de nova resolução à unidade técnica do FNDE.
Apresentação de proposta de reestruturação do documento de Diretrizes do Programa Formação pela Escola.
Execução de ajustes, caso necessário.
Apresentação final do relatório às unidades técnicas do FNDE.
Disponibilização, em repositório institucional, de arquivos fonte do material desenvolvido.

Produto 4 Documento técnico denominado Proposição de melhorias no processo de atrair pessoas para atuarem na rede gestora e de tutoria do Formação pela Escola, contendo análise e levantamento do atual modelo e as possibilidades de melhorias, apresentação de minuta de edital de seleção de bolsistas para atuarem no Programa.

Atividades a serem desenvolvidas

Criação de fluxos e organogramas para visualizar e mapear o processo.

Criação de uma proposta para atrair e selecionar pessoas para atuarem na rede do Formação pela Escola.

Elaboração de minuta de Edital para dar início ao processo de seleção.

Apoio ao FNDE na implementação da seleção.

Apresentação final do relatório à unidade técnica do FNDE.

Disponibilização, em repositório institucional, de arquivos fonte do material desenvolvido.

Produto 5 Documento técnico denominado Levantamento e mapeamento da assistência técnica desenvolvida pelo FNDE, contendo relação de todas as alternativas disponibilizadas pelas Unidades Finalísticas do FNDE focadas para o público externo, os canais de atendimento disponíveis e os resultados alcançados.

Atividades a serem desenvolvidas

Reuniões com as áreas finalísticas para entendimento da demanda.

Mapeamento das opções de assistência técnica disponibilizadas por unidade finalística.

Criação de fluxos e organogramas para visualizar e mapear o processo.

Criação e aplicação de questionário eletrônico padrão a ser alimentado pelas áreas finalísticas para captação dos resultados considerando um período determinado.

Elaboração do relatório Levantamento e mapeamento da assistência técnica desenvolvida pelo FNDE.

Apresentação final do relatório à unidade técnica do FNDE.

Disponibilização, em repositório institucional, de arquivos fonte do material desenvolvido.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1 - Especialista em Avaliação)

Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação, Letras, Ciência Política, Ciências Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1 - Especialista em Avaliação)

Obrigatório experiência comprovada de três anos em avaliação, assessoramento e/ou monitoramento de políticas públicas.

Desejável experiência comprovada de dois anos em avaliação, assessoramento e/ou monitoramento de políticas públicas educacionais ou em educação à distância.

Desejável experiência mínima de 2 (dois) anos em atuação na administração pública.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1 - Especialista em Avaliação)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Produto 1 - Documento técnico denominado Relatório de levantamento de informações e elaboração de instrumentos para a realização de uma avaliação do Programa Formação pela Escola, utilizando-se de metodologia multidisciplinar abordando todos os aspectos do Programa qualidade e aproveitamento dos cursos ofertados, normas e metodologias de gestão.	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Produto 2 - Documento técnico denominado Relatório de avaliação do Programa Formação pela Escola, utilizando-se de metodologia multidisciplinar abordando todos os aspectos do Programa qualidade e aproveitamento dos cursos ofertados, normas e instrumentos utilizados.	100 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Produto 3 - Documento técnico denominado Proposição de melhorias para o Programa Formação pela Escola contendo propostas de reestruturação da Resolução e Diretrizes do Programa, com base nas evidências coletadas no processo avaliativo.	155 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Produto 4 - Documento técnico denominado Proposição de melhorias no processo de atrair pessoas para atuarem na rede gestora e de tutoria do Formação pela Escola, contendo análise e levantamento do atual modelo e as possibilidades de melhorias, apresentação de minuta de edital de seleção de bolsistas para atuarem no Programa.	210 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Produto 5 - Documento técnico denominado Elaboração e apresentação de material instrucional para orientar o processo de mudança, contendo manuais, guias, cartilhas e apresentação de slides tanto para o público interno, como para o público externo, com ênfase nas mudanças e nos processos de execução do Formação pela Escola.	270 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 - Especialista em Avaliação Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 13/09/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1 - Especialista em Avaliação)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Humanas e/ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Educação, Letras, Ciência Política, Ciências Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

20 pontos: Doutorado

15 pontos: Mestrado

10 pontos Especialização

Exigências Específicas

Obrigatória experiência mínima de 3 (três) anos em avaliação, assessoramento e/ou monitoramento de políticas públicas.

20 pontos: 7 ou mais anos de experiência

17 pontos: de 3 a 6 anos de experiência

14 pontos: 3 anos de experiência

Desejável experiência mínima de 2 (dois) anos em avaliação, assessoramento e/ou monitoramento de políticas públicas educacionais.

20 pontos: 5 ou mais anos de experiência

17 pontos: de 2 a 4 anos de experiência

14 pontos: 2 anos de experiência

Desejável experiência mínima de 2 (dois) anos em atuação na administração pública

10 pontos: 5 ou mais anos de experiência

8,5 pontos: de 2 a 4 anos de experiência

7 pontos: 2 anos de experiência

Entrevista

Domina os assuntos relativos à contratação: será elaborado uma entrevista com 4 perguntas sobre as ações relacionadas ao objeto da contratação, valendo 0,5 ponto cada uma.

Até 10 pontos

Comunicação e interlocução durante a entrevista, considerando-se as habilidades no uso dos conhecimentos de suas experiências profissionais anteriores em matéria objeto da contratação.

Até 15 pontos

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação.

Até 5 pontos

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

Primeira Etapa Análise de Currículos PC

nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência

serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital

serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

Segunda Etapa Pontuação de Entrevistas PE

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência e os princípios da Administração Pública Federal

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista)

em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa contendo nesta a assinatura do consultor.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos, havendo possibilidade de trabalho remoto, desde que o consultor tenha disponibilidade de participar de atividades em formato presencial, quando necessário.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao FNDE e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da Autarquia.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).